INSTITUTO DE
DIREITO REAL

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Certificamos que André concluiu com êxito o Curso de Recuperação Judicial e Falência, no período de 29/07/2025 a 16/12/2025, com carga horária de 10 horas.

Rio de janeiro, 16 de dezembro de 2025

Confirme a autenticidade do certificado em:
https://direitoreal.com.br/certificado/064b3d5f

Certificado gerado em 17/12/2025 02:48

Bethânia Senra Pádua
Coordenadora Acadêmica do Instituto de Direito Real

INSTITUTO DE DIREITO REAL

HISTÓRICO ACADÊMICO DO CURSO

Aplicabilidade da Lei de Recuperação Judicial, Extrajudicial e Falência
- Conceito Jurídico de Crise Econômico Financeira
- Interpretação do art. 1º da Lei 11.101/2005
- Excludentes do art. 2º da Lei 11.101/2005
- Decisões do STJ a Respeito da Aplicabilidade da Lei 11.101/2005
- A Lei 14.112/2020

Disposições Comuns aos Dois Institutos
- Obrigações Não Exigíveis
- Suspensão de Execuções, Prescrições e Constrição Patrimonial
- Verificação e Habilitação de Créditos
- Administrador Judicial
- Comitê de Credores
- Assembleia Geral

Recuperação Judicial
- Requisitos para o Requerimento
- Conciliação e Mediação Antecedente ou Incidental
- Meios de Recuperação
- Créditos Sujeitos e Não Sujeitos à Recuperação
- Apresentação e Deliberação do Plano
- Plano Especial de ME e EPP
- Recusa do Plano – efeitos
- Aprovação do Plano – efeitos
- Encerramento da Recuperação
- Convolação da Recuperação em Falência

Falência
- Conceito Jurídico
- Legitimados Ativos
- Atos de Falência
- Fase Pré Falimentar
- Sentença de Falência
- Fase Falimentar
- Levantamento do Ativo